

ATA N.º 1/2019
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM
31 DE JANEIRO DE 2019

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quinze minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, por convocatória da sua Presidente, de vinte e quatro de janeiro do ano corrente, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Ponto 2** – Análise, discussão e votação do quadro da transferência de competências para os órgãos municipais de gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;
- Ponto 3** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça;
- Ponto 4** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários;
- Ponto 5** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
- Ponto 6** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
- Ponto 7** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- Ponto 8** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Ponto 9** – Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

A Senhora Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão extraordinária, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores,

Deputados Municipais e Presidentes de Junta e agradeceu a todos por marcarem presença nesta reunião extraordinária.

Informou os presentes que o Senhor Presidente de Junta de Soutelo fez-se substituir pela Senhora Mónica Santos.

De seguida, passou a palavra ao Senhor Luís Paíga para que este procedesse à chamada, verificando a presença de todos os elementos.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu os trabalhos, dizendo que a Lei n.º 50/2018 é uma Lei-quadro da transferência de competência para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Assim, apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018 como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador fez depender a eficácia desta lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a ANMP Associação Nacional de Municípios Portugueses, que têm vindo a ser publicados.

Sobre as competências descritas na convocatória, têm de deliberar se aceitam ou não.

Ponto 1 - Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

A Senhora Presidente da Assembleia deu início ao ponto, passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou os presentes e começou por referir, que neste momento, têm de se debruçar sobre estas delegações de competências, informando, que o documento legal da transferência de competências da educação e saúde tinha saído no dia anterior. Fez uma breve abordagem a cada uma das competências, apontando as razões, que levaram o Executivo a decidir pela aceitação ou não e que se encontram elencadas na ata de reunião realizada para o efeito, que foi entregue aos Senhores Deputados Municipais.

A Senhora Presidente da Assembleia abriu inscrições para debate deste ponto.

O Senhor Francisco Pereira disse ser a favor do princípio de transferência de competências. É totalmente contra, a forma como estes processos são postos no terreno e na prática, pois o objetivo é sempre o mesmo, ano de eleições, votos e maioria, no fundo não mais do que politiquices transversais. O seu voto de cada ponto terá como base esta declaração.

A Senhora Rosa Teixeira disse que o Senhor Presidente da Câmara transmitiu a ideia da existência de algumas dúvidas em relação à transferência de competências. Não se conhecendo totalmente os pressupostos da Lei, questionou se todas as decisões tomadas em reunião de câmara foram com base na clarificação das mesmas e se deliberaram dessa forma.

O Senhor Eduardo Frederico afirmou que a descentralização está a dar os primeiros passos. O Governo inseriu a transferência de competências no seu plano. As autarquias, neste momento estão condicionadas quanto às decisões que não são fáceis e têm prazos a cumprir. A Lei no segundo artigo define um conjunto de circunstâncias que à partida parecem razoáveis, ou seja, preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa parece-lhe ser um princípio interessante, mas era importante que a própria Lei viesse acompanhada das competências e do financiamento. Acredita que, estando os serviços públicos

associados às autarquias garantam um melhor serviço de proximidade. Até 2021 as Câmaras vão-se preparando para receber estas competências. Se calhar deviam pensar melhor na aceitação por uma questão de prudência. Pediu ao Executivo uma justificação da razão de não aceitarem algumas das competências, pois o documento em posse dos membros é um documento muito resumido. Não concorda com o Senhor Francisco Pereira, quando diz que a aceitação de competências dá votos, no seu entender não dá votos, pelo menos a quem está no Governo.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a palavra afirmando, que este é o primeiro passo, para começarem a aceitar a descentralização. Nesta fase, como ainda não está tudo totalmente determinado e como persistem dúvidas, decidiram aceitar o que não traz despesa para o Município e não gera dúvida. A este propósito referiu: incluir uma taxa para os jogos de fortuna e azar, financiar as EIP e querer ficar com os dois edifícios não oferece despesas nem dúvidas.

A Senhora Presidente da Assembleia colocou o ponto a votação. Foi deliberado por maioria, a aceitação da transferência desta competência para o Município, com a abstenção do Senhor Francisco Pereira.

Ponto 2 - Análise, discussão e votação do quadro da transferência de competências para os órgãos municipais de gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado.

O Senhor Sebastião Mesquita questionou o Senhor Presidente da Câmara, se no caso de a Câmara ficar com esta competência, se era preciso recrutar nadadores salvadores.

O Senhor Eduardo Frederico pediu ao Senhor Presidente da Câmara, que fundamentasse a razão da não aceitação desta competência.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que um dos entraves da não aceitação desta competência relaciona-se com o aumento de custos. O Decreto-lei refere a obrigatoriedade de as praias garantirem todas as condições de segurança.

O Senhor Eduardo Frederico solicitou de novo a palavra para dizer, que a Assembleia deveria pronunciar-se no sentido de não aceitar, pois para ter a designação de praias fluviais é necessário ter condições de acesso, ter quem garanta a segurança da praia em época balnear e tem que se restringir o acesso à praia fora dessa época ou pelo menos dizer que não se garantem a questões de segurança. Mas pode existir receita se houver concessão desses espaços.

O Senhor Vítor Tomé considera que o Executivo está a perder a oportunidade de legitimar esses espaços ao domínio da Câmara, pois essas áreas são necessárias na época de Verão e era uma forma, de começar a projetar novos espaços de lazer, atrativos e pontos de interesse para que as pessoas nos visitem. No seu entender a existência de nadadores salvadores contribuí para a criação de emprego, salientando que também os existem na piscina. Deverão ser fixadas datas de abertura e encerramento das ditas praias balneares para assegurar toda a segurança das mesmas. Referiu que muitos dos pesqueirenses vão para o Azibo, porque têm uma praia fluvial fantástica. Se existissem estas praias no nosso concelho, com certeza as pessoas ficariam por cá.

O Senhor Presidente da Câmara informou que se a assembleia decidisse não aceitar agora, poderão refletir sobre o assunto e abordá-lo mais tarde, de forma positiva, salientando que nada é irreversível.

A Senhora Presidente da Assembleia colocou o ponto a votação, o mesmo foi deliberado, por maioria, de não aceitação da transferência desta competência para o Município, com a abstenção do Senhor Sebastião Mesquita.

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça.

O Senhor Eduardo Frederico afirmou que um julgado de paz poderia ter interesse, ainda que não exclusivamente a nível municipal. Perante a Lei não se pode ter um julgado de paz e não ter as outras competências. Questionou o Executivo de qual a razão da não aceitação desta competência.

O Senhor Presidente da Câmara explicou, que o diploma não se refere apenas a julgados de paz. Vai sair brevemente diploma para que os julgamentos possam ser realizados em S. João da Pesqueira. Os processos são poucos para uma instância local com juiz fixo. Se tivéssemos um julgado de paz, os processos seriam menos e no futuro nem a seção de proximidade teríamos. Este ponto gera muitas dúvidas e decidiram não aceitar.

A Senhora Presidente da Assembleia colocou o ponto a votação, foi aprovado por unanimidade, a não aceitação da transferência desta competência para o Município.

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários.

A Senhora Rosa Teixeira questionou, em que medida o Município já está a apoiar os Bombeiros e, se não vai acarretar mais custos.

O Senhor José Vilas Boas questionou, se as EIP's estão somente ao serviço do concelho, ou ao serviço dos concelhos vizinhos, ou se até ao serviço de todo o concelho. Esta competência ao ser transferida para o Município, de certeza que vai acarretar mais custos. Será preciso comprar mais material, deu o exemplo de uma grua com escada para incêndios em prédios mais altos.

O Senhor Sebastião Mesquita questionou se a proteção civil não irá utilizar os meios pagos pelo Município para estender ao resto do país. Solicitou que tentassem maximizar os meios e não duplicá-los como está a acontecer.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que ao aceitar esta competência não vai alterar nada. A Câmara já comparticipa em 50% as EIP's e tem vindo a ajudar na compra de equipamentos.

O Senhor Sebastião Mesquita alertou para o facto de a proteção civil nacional andar um pouco à deriva. Disse que na sua opinião, se deveria esperar mais uns tempos, até esta competência, estar clarificada.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que por ele estava tudo bem, não ia alterar nada aceitar no momento ou depois.

O Senhor Joaquim Carvalho questionou se havia possibilidade de sair nova legislação antes de 2021.

O Senhor Presidente da Câmara pensa que não vai sair nova legislação, não faria sentido.

A Senhora Presidente da Assembleia colocou o ponto a votação. Foi deliberado, a aceitação da transferência desta competência para o Município, com os votos contra

dos Senhores Francisco Pereira e Adelino Lopes e as abstenções das Senhoras Rosa Teixeira e Fernandina Espírito Santo e dos Senhores João Olindo e Sebastião Mesquita.

Ponto 5 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

Abertas as inscrições, o Senhor Eduardo Frederico questionou, se no concelho de S. João da Pesqueira existiam bens imóveis destinados a habitação social que integrem o parque da administração direta e indireta do Estado.

O Senhor Presidente respondeu existirem habitações sociais do Município.

A Senhora Presidente da Assembleia colocou o ponto a votação, foi deliberado, por unanimidade a não aceitação da transferência desta competência para o Município.

Ponto 6 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.

Abertas as inscrições para discussão deste assunto, interveio o Senhor Sebastião Mesquita que referiu não poder votar contra este ponto. Tem o espaço cidadão a funcionar na sua freguesia, fica caro, mas o serviço, neste momento, apoia o concelho bem como os concelhos limítrofes. Há pessoas de outros concelhos que se dirigem ao seu espaço cidadão. Alertou que quem quisesse abrir um espaço cidadão que é preciso um funcionário a tempo inteiro e muita formação.

Posto o ponto a votação, foi deliberado, a não aceitação da transferência desta competência para o Município, com o voto contra do Senhor Sebastião Mesquita e a abstenção do Senhor José Vilas Boas.

Ponto 7 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

Não havendo inscrições para debate deste ponto, o mesmo foi deliberado, por unanimidade, a não aceitação da transferência desta competência para o Município.

Ponto 8 - Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.

A Senhora Presidente da Assembleia abriu um período de inscrições para debate deste ponto.

De seguida passou a palavra ao Senhor Francisco Pereira. O Senhor Francisco Pereira perguntou o que pensavam fazer com os edifícios referenciados pelo Executivo.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que existem várias ideias, uma delas seria alojamento. Será para algo útil, não para venda.

O Senhor Joaquim Carvalho sugeriu, já que o Executivo tem planos para a entrada do concelho, porque não aproveitar a casa para servir de apoio a quem chega, ou então servir de porta de entrada, para quem queira fazer uma caminhada ao longo do Rio Torto acima.

O Senhor Sebastião Mesquita concorda que os edifícios passem para as autarquias locais para lhe dar um fim de utilidade, porque estão-se a degradar.

O Senhor Eduardo Frederico concorda com esta transferência de competências pois se os edifícios estão devolutos é bom que lhes deem um fim útil.

Colocado o ponto a votação foi deliberado, por unanimidade a aceitação da transferência desta competência para o Município.

Ponto 9 - Análise, discussão e votação do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Não havendo inscrições para debate deste ponto, o mesmo foi deliberado, por unanimidade a não aceitação da transferência desta competência para o Município.

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao Plenário a aprovação em minuta dos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 a fim de terem eficácia externa, o que foi aprovado por unanimidade.

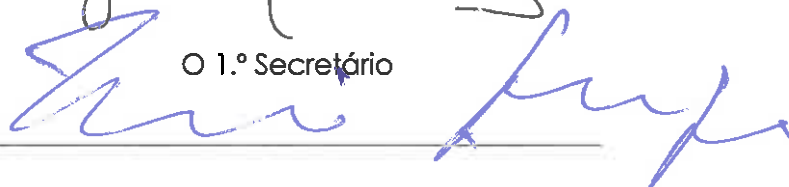
ENCERRAMENTO:

A Senhora Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, agradecendo a presença de todos e desejando um resto de uma boa semana. Dos trabalhos em agenda foi lavrada a ata, que depois de lida, posta a votação e aprovada por unanimidade irá ser assinada pelos Membros que compuseram a Mesa e a redigiram.

A Presidente da Assembleia Municipal



O 1.º Secretário



O 2.º Secretário

